

REGULAMENTO

Concurso Angola Move

2ª Edição - 2022

I. Introdução

A UNITEL (adiante “UNITEL”) é uma empresa de telecomunicações com presença em todo o território nacional e com que, além do seu core business, procura constantemente contribuir para promoção e valorização da cultura angolana, bem como das artes e do desporto.

Neste sentido, a UNITEL desenvolveu um projecto que consiste na realização de o concurso, denominado “Angola Move”, com o objectivo de promover e premiar a produção de obra audiovisual e teatral angolana.

O Angola Move é um concurso de âmbito nacional, em que somente poderão participar obras de produtores angolanos e que estejam disponíveis no circuito nacional, independentemente do local da produção.

Outrossim, no presente Concurso serão homenageados os autores de obras teatrais que forem submetidas para o efeito no endereço disponibilizado.

II. Objecto

O presente “Regulamento do Concurso Angola Move 2.ª Edição” define as regras de participação no concurso; a mecânica e dinâmica do Concurso; o sistema de votação e premiação aos vencedores; o regime aplicável em matéria de direitos de imagem e protecção de dados pessoais dos Concorrentes; bem como as condições de exclusão do Concurso.

III. Admissibilidade

1. Podem participar no Concurso obras audiovisuais produzidas por Angolanos no ano 2021 e 2022 até à data de conclusão da fase de candidaturas.
2. São aceites obras audiovisuais no tipo longa-metragem, curta-metragem, documentário e conteúdo digital, sendo que cada um dos referidos conteúdos terá categorias específicas a concurso.

IV. Local de submissão das candidaturas

1. A submissão das candidaturas será feita no site *NetShows*, da operadora Unitel, disponível no endereço: <http://www.netshows.co.ao/>.
2. Para submissão de candidaturas de obras teatrais, os concorrentes à homenagem devem aceder ao mesmo endereço <http://www.netshows.co.ao/>.

V. Requisitos de participação

1. A submissão das candidaturas deverá estar subscrita por pessoas colectivas ou singulares maiores de 18 anos de idade e com legitimidade para o efeito;
2. As obras inscritas deverão ter sido produzidas por angolanos, tenham residencial habitual no país ou no estrangeiro, sejam autores cidadãos nacionais ou estrangeiros.
3. Para participar no concurso a obra a inscrever deverá ter sido produzida no ano 2021 ou entre o dia 01 de Janeiro de 2022 e a data da publicação do Concurso.
4. O conteúdo da obra deverá ter um bom fundo moral, contribuindo para a educação moral e cívica da população
5. Serão eliminados à partida todos os conteúdos que tratem de forma leviana e não contextualizada temas de violência, sexo explícito ou nudez, ou cujo conteúdo sejam usadas palavras e gestos obscenos
6. Ao fazer a submissão da candidatura o concorrente confirma que detém direitos sobre a obra que lhe permitam submeter a mesma a concurso.

VI. Regras de candidatura

1. A candidatura ao Concurso Angola Move 2.ª Edição deve ser feita através do portal com endereço acima indicado, no qual o subscritor deverá escolher o “tipo de obra” e, por conseguinte, a “categoria” em que a mesma concorre.
2. Uma mesma obra pode ser inscrita em mais de uma categoria, assim como podem concorrer obras diferentes do mesmo produtor.
3. O concurso dispõe de várias categorias de participação. É obrigatório que no momento da participação o concorrente seleccione a categoria à que está a candidatar a sua obra.

a. Audiovisual – Audiovisual, da qual fazem parte as seguintes categorias:

- i. Longa-Metragem - Obra cinematográfica de carácter ficcional com um mínimo de 30 e um máximo de 120 minutos. A produção da obra deverá ser sido feita entre os anos de 2019 e 2021.
- ii. Curta-Metragem - Obra cinematográfica de carácter ficcional com um máximo de 30 minutos. A produção da obra deverá ser sido feita entre os anos de 2019 e 2021.
- iii. Documentário - Obra cinematográfica de carácter ficcional com um mínimo de 30 e um máximo de 120 minutos. A produção da obra deverá ser sido feita entre os anos de 2019 e 2021. Deverá focar um tema de realidade, embora o possa explorar com uma realidade relativa.

O audiovisual tem ainda as seguintes sub-categorias a que são candidatas de forma imediata todas as obras submetidas a concurso:

- iv. Melhor Actor - Candidatura pelo papel representado em qualquer uma das obras a concurso – longa-metragem, curta-metragem e documentário.
- v. Melhor Actriz - Candidatura pelo papel representado em qualquer uma das obras a concurso – longa-metragem, curta-metragem e documentário.
- vi. Melhor Realizador - Candidatura pela realização de qualquer uma das obras a concurso – longa-metragem, curta-metragem e documentário.

b. **Conteúdo Digital** - Audiovisual, da qual fazem parte as seguintes categorias:

- i. Canal YouTube – Premiação do canal YouTube produzido/registado em Angola com maior número de subscritores. O autor do canal deverá submeter a candidatura do mesmo.

Será vencedor o canal com maior número de subscritores na data indicada no calendário do concurso. Não serão consideradas candidaturas de canais YouTube com transmissão televisiva do seu conteúdo.

- ii. Melhor Vídeo Entretenimento – Premiação do melhor vídeo de entretenimento num canal YouTube com produção em Angola. Excluem-se do concurso a esta categoria videoclipes e concertos. Podem ser considerados nesta categoria – séries, vídeos de ficção, comédia, entre outros similares. Excluem-se de participação a esta categoria videoclipes e concertos.

Será vencedor o vídeo que tenha maior número de visualizações na data indicada no calendário do concurso. A participação nesta categoria é limitada a um máximo de 2 participações por conteúdo de cada canal.

- iii. Melhor Podcast – Premiação do melhor podcast num canal YouTube com produção em Angola. Podem ser considerados nesta categoria vídeos de carácter informativo – entrevistas, debates, vídeos formativos, apresentação de conteúdos.

Será vencedor o vídeo que tenha maior número de visualizações na data indicada no calendário do concurso. A participação nesta categoria é limitada a um máximo de 2 participações por conteúdo de cada canal.

7. A candidatura considera-se válida desde que seja submetida em conformidade com os elementos solicitados no formulário de inscrição e o seu subscritor confirme a aceitação total dos termos e condições do presente regulamento.

8. Para inscrição das obras ao Concurso serão necessários os seguintes dados:

- Nome, idade e contactos do subscritor/denominação NIF e número de registo comercial e contactos no caso de pessoas colectivas
- Tipo de obra ou conteúdo com se candidata
- Título da obra ou conteúdo digital
- Categoria em que se candidata

- Sinopse (1/2 página)
 - Ficha Técnica
 - 2 fotografias do filme
 - 1 fotografia do realizador (para as categorias de melhor longa metragem, melhor curta metragem, melhor realizador, melhor documentário, melhor actor/actriz)
 - Bio-filmografia do realizador (para as categorias de melhor longa metragem, melhor curta metragem, melhor realizador, melhor documentário, melhor actor/actriz)
 - Cópia do conteúdo
 - Trailer – com um máximo de 5 minutos
 - Nome e URL do canal (para categoria de melhor canal *youtube*, melhor *Podcast* e melhor vídeo de entretenimento)
 - Imagem do Canal (para categoria de melhor canal *youtube*, melhor *Podcast* e melhor vídeo de entretenimento)
 - URL do conteúdo (para a categoria de melhor vídeo de entretenimento)
9. Ao efectuar a candidatura o subscritor assegura expressamente ter legitimidade para o efeito e assume as obrigações decorrente do presente Regulamento.

VII. Mecânica do Concurso

1. O Concurso desenrola-se em 4 (quatro) fases:
 - i. Fase de candidaturas
 - ii. Selecção da *Short-List*
 - iii. Fase de votação pública (para as categorias de melhor longa-metragem, melhor curta-metragem, melhor documentário, melhor realização, melhor actor/actriz)
 - iv. Gala final
2. A fase de candidaturas prevê que os candidatos possam reunir e enviar as suas candidaturas, seguindo o formato solicitado e apresentado neste regulamento.
3. Para as categorias de melhor longa-metragem, melhor curta-metragem, melhor documentário, melhor realização e melhor actor/actriz:
 - i. Após terminar a fase de candidaturas os júris irão seleccionar as obras que passarão à *short-list*. O número de candidaturas por categoria fica ao critério do júri e poderá ser diferente para as várias categorias ao concurso, considerando o número de projectos apresentados e a qualidade dos mesmos.
 - ii. Passam à fase de votação pública, as candidaturas seleccionadas pelo júri do concurso.

- iii. O júri do concurso será escolhido pela organização do evento.
 - iv. Os júris do evento são livres de fazer as suas escolhas, porém serão usados como critérios: qualidade da história, qualidade da produção, qualidade das actuações.
 - v. A fase de votação será feita pelo público e é detalhada no capítulo seguinte.
4. Para os conteúdos digitais (vídeo de entretenimento, canal de youtube e Podcast):
- vi. Após a fase de candidaturas o júri fará uma avaliação das candidaturas relativamente à sua adequação ao concurso. As candidaturas devem respeitar o regulamento do concurso e da categoria a que se candidatam.
 - vii. O júri irá decidir sobre as candidaturas nomeadas que passarão à fase final.
 - viii. A fase final não é sujeita a escolha do júri nem votação pública.
 - ix. O vencedor será escolhido de acordo com dados estatísticos do YouTube, de acordo com as regras apresentadas no presente regulamento.
 - x. Será vencedor o conteúdo que tenha maior número de subscritores/visualizações na data definida neste regulamento.
5. Os participantes são livres de promoverem os seus conteúdos nas formas que considerem mais adequadas e que lhes permitam atingir o seu objectivo.
6. No dia 8 de Outubro será realizada a gala final onde serão conhecidos os vencedores (data da gala susceptível a mudança pela a organização caso seja necessário).

VIII. Votação

1. Regras de votação para as categorias de melhor longa-metragem, melhor curta-metragem, melhor documentário, melhor realização e melhor actor/actriz são as seguintes:
 - i. A cada obra seleccionada para esta fase será atribuído um número de votação único que permitirá a votação do público;
 - ii. A Votação do público ocorrerá através do número publicado no website e na aplicação NetShows.
 - iii. A votação será feita por chamada de voz e SMS, para o número de telefone atribuído a cada participação, com as seguintes condições:
 - iv. Votação por SMS – custo de 30 Kz (trinta kwanzas) por voto
 - v. Votação por voz - custo de 30 Kz (trinta kwanzas) por voto.
 - vi. O resultado das votações não será conhecido pelo público até à data da gala final.
1. Regras de votação nas categorias que concorrem com obras do tipo “conteúdos digitais”:

2. A selecção do vencedor nas categorias de melhor canal Youtube, melhor Podcast e de melhor vídeo de entretenimento será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - vii. Melhor Canal YouTube – canal candidato com maior número de subscritores;
 - viii. Melhor Podcast – conteúdo de podcast com maior número de visualizações, de entre os concorrentes;
 - ix. Melhor Vídeo Entretenimento – conteúdo de entretenimento com maior número de *likes*, de entre os concorrentes.
3. Qualquer tentativa de fraude ou manipulação da votação implica a desclassificação do concurso do utilizador e dos seus conteúdos.

IX. Calendário

1. O Concurso terá a duração aproximada de 3 (três) meses, separado pelas seguintes fases:

	Data Início	Data de Fim
Fase Candidaturas	06.07.2022	20.08.2022
Fase Selecção Finalistas	20.08.2022	31.08.2022
Fase de Votação	01.09.2022	06.10.2022
Fecho Votação Canais Digitais	06.10.2022	
Gala Final	08.10.2022	

X. Vencedores

1. No dia 08 de outubro será realizada a Gala Final, com transmissão televisiva, onde serão apresentados os projectos finalistas e respectivos vencedores de cada categoria.
2. Para as obras em longa-metragem, curta-metragem e documentários, assim como a homenagem a melhor obra teatral, a decisão final será feita com base num rácio percentual, nos seguintes termos:
 - i. 50% votação
 - ii. 50% Juris
3. A votação será feita no seguinte modelo:
 - i. **Voto do público** – por voz e sms, durante o período definido no calendário do projecto. Feito por conversão de chamadas em pontos, de acordo com a tabela em baixo.

- ii. **Voto do júri** – análise pelo júri das obras e atribuição de pontuação de acordo com tabela abaixo.

Tabela de pontuação

	Votação Pública (conversão votos em pontos)	Votação do Júri (conversão ordenação em pontos)
1ª posição	12	12
2ª posição	10	10
3ª posição	8	8
4ª posição	7	7
5ª posição	6	6
6ª posição	5	5
7ª posição	4	4
8ª posição	3	3
9ª posição	2	2
10ª posição	1	1

4. Para os conteúdos digitais e *Podcast*, os vencedores serão escolhidos de acordo com dados estatísticos do YouTube relativos ao canal mais votado e maior número de *likes* de cada canal. Não haverá intervenção do júri na escolha do vencedor do melhor conteúdo digital e podcast.
5. Entre cada apresentação da gala final o júri irá comentar o projecto apresentado, com argumentos a favor e contra a obra apresentada.

XI. Atribuição dos Prémios

1. Serão atribuídos prémios ao vencedor de cada categoria de acordo com a tabela em baixo:

	Prémio
Longa-Metragem – 1º lugar	10.000.000 Kz
Curta-Metragem – 1º lugar	5.000.000 Kz
Documentário – 1º lugar	5.000.000 Kz
Melhor Actor/Actriz	1.000.000 Kz

Melhor Realizador	1.500.000 Kz
--------------------------	--------------

- Os prémios serão entregues às pessoas a quem diz respeito a categoria vencedora, ficando assim a UNITEL, eximida de qualquer responsabilidade em relação ao titular ou titulares dos direitos de autor e conexos referentes à obra.
- Em relação aos prémios das nomeações online serão considerados os seguintes prémios:

	Prémio
Melhor Canal YouTube	2.000.000 Kz
Melhor Podcast	1.000.000 Kz
Melhor Vídeo Entretenimento	1.000.000 Kz

- O júri poderá atribuir prémios de reconhecimento até um máximo de 3:

	Prémio
Prémio reconhecimento	2.000.000 Kz

XII. Autorização para gravação, uso, reprodução de imagem e voz

- Ao inscreverem quaisquer obras no Concurso Angola Move, os subscritores da inscrição asseguram ter legitimidade para o efeito.
- Os Subscritores autorizam incondicionalmente a utilização pela UNITEL das imagens e dos conteúdos inscritos, para promoção e comunicação do Concurso sem limites de tempo e sem qualquer contrapartida.
- Os subscritores assumem total e exclusiva responsabilidade pela exposição pública das obras inscritas no Concurso. Ao longo de todo o concurso, os subscritores de obras ao Concurso obrigam-se a manter uma postura conforme os bons costumes diante da sociedade, constituindo causa de desclassificação do concurso eventuais comportamentos dos mesmos que não sejam conformes com regras de convivência aceitáveis numa comunidade.
- A UNITEL não será responsável pelos comentários efectuados sobre um conteúdo ou um concorrente dentro ou fora da aplicação e do Concurso.
- Com a inscrição no concurso, o subscritor garante a sua inteira disponibilidade para eventuais acções de promoção do concurso a serem realizadas pela UNITEL.

6. A UNITEL tem o direito de explorar qualquer gravação de som ou /e imagem, informações dos Concorrentes realizadas como parte do Concurso, sem que qualquer compensação monetária seja devida aos Concorrentes, na medida em que tal fará parte das actividades promocionais relacionadas com o Concurso.

XIII. Conduta dos Concorrentes e Exclusão do Concurso e da Aplicação

1. Os Concorrentes deverão, quer no decorrer do Concurso quer após o final do mesmo, abster-se de acções, comunicados ou comportamentos, por qualquer meio, que possam causar descrédito ou dano ao bom nome ou reputação do Concurso ou da UNITEL.
2. Os Concorrentes e as suas obras poderão ser excluídos do Concurso, a todo o tempo, se, designadamente:
 - a) Violarem o disposto no n.º 1 da presente Cláusula.
 - b) For constatada a inobservância de algum dos requisitos de participação, ainda que posteriormente à sua inscrição;
 - c) Violarem qualquer regra do presente Regulamento;
 - d) Usem comportamentos, imagens ou linguagem imprópria nos vídeos ou comentários realizados, sendo que, para o efeito, considera-se como comportamentos, imagens e linguagem impróprias todos que possam contrariar a ordem moral e pública
 - e) Prestarem falsas declarações quanto aos dados ou informações solicitadas no âmbito do processo de inscrição e selecção para o Concurso;
 - f) Cometerem algum tipo de fraude;
 - g) Adoptarem má conduta ao longo do Concurso.
3. Ficam excluídos da categoria “melhor vídeo de entretenimento” os videoclipes e concertos.
4. Não serão consideradas candidaturas de canais YouTube com transmissão televisiva do seu conteúdo.

XIV. Tratamento de dados pessoais

1. Ao submeter a candidatura para participar do Concurso Angola Move 2.ª Edição, o subscritor da mesma candidatura de determinada obra consente expressamente o tratamento, por parte da UNITEL, dos dados pessoais fornecidos pelos mesmos, nomeadamente o imagem fotográfica, nome, idade, morada, telefone e e-mail nos termos seguintes:
2. O subscritor da candidatura da obra concorrente aceita que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para efeitos de realização do concurso, apuramento do vencedor e entrega dos prémios;
3. O subscritor da candidatura da obra concorrente aceita participar e autoriza a utilização dos seus dados pessoais na comunicação feita pela UNITEL para efeitos de atribuição de prémios,

nomeadamente anunciar o nome da candidatura vencedora e o prémio que receberam na televisão, internet e na imprensa, bem como em fotos ou filmes promocionais para a comunicação interna ou externa;

4. Os titulares das obras premiadas poderão ser fotografados e televisionados, podendo as suas imagens aparecer nos meios de comunicação e redes sociais à escolha da UNITEL sempre que precisar.
5. Não serão devidos quaisquer valores ou quantias pela utilização dos direitos de imagem e/ou voz, no âmbito do presente regulamento.

XV. Considerações finais

1. Todas as decisões relativas ao Concurso serão tomadas exclusivamente pela UNITEL, em especial as relativas à admissão ou exclusão dos Concorrentes.
2. Caso ocorra uma situação não prevista no presente Regulamento, a mesma será resolvida pela UNITEL recorrendo a critérios de bom senso e razoabilidade tendo em conta os princípios e a finalidade do Concurso.
3. A UNITEL reserva-se o direito de alterar os termos das presentes regras sem aviso prévio, passando as novas regras a vigorar no acto da sua divulgação.
4. Quaisquer decisões serão definitivas e não serão susceptíveis de recurso ou de reclamação, pelo que os Concorrentes não poderão contestar quaisquer decisões que sejam tomadas no âmbito do Concurso.
5. A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer acto que determine a exclusão de qualquer Concorrente, bem como a interrupção ou cessão do Concurso ou da sua difusão, não confere aos Concorrentes qualquer direito, acção, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.

XVI. Documentação para acreditação de fornecedor

Os vencedores devem estar preparados com a seguinte documentação para que seja feito a entrega do prémio:

- 1) Bilhete de Identidade em caso de ser empresa deve apresentar Certidão Comercial;
- 2) Coordenadas Bancárias (documento emitido pelo banco, que mencione o nome titular da conta e as respectivas coordenadas);
- 3) Formulário preenchido (Enviado pela Unitel);
- 4) Prazo mínimo de entrega do prémio 3 meses.

A participação no Concurso implica a concordância na íntegra e sem reservas do presente Regulamento.